CHURRASCARIA VILLA REAL

CHURRASCARIA VILLA REAL LTDA
AV PRESIDENTE DUTRA, 3667 BOM JESUS -
CASSILANDIA - MS 79540-000CNPJ: 12.504.305/0001-10
IE: 28.360.250-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	Vl Unit.	Vl Total
001	1	REFEICAO	1	UN	X 175,42	175,42

QTD. TOTAL DE ITENS	001
VALOR TOTAL R$	175,42
FORMA DE PAGAMENTO	Valor Pago
Cartão de Credito	175,42

Consulte pela Chave de Acesso em
http://www.dfe.ms.gov.br/nfce/consulta
5023 0612 5043 0500 0110 6500 3000 0302 3810 0084 3917

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO
NFC-e nº 000030238 Serie 003
30/06/2023 12:36:47
Protocolo de Autorização: 150230211448190
Data de Autorização 30/06/2023 12:34:33

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal de IPI.
Caixa: 01 Operador de caixa: 01-SUPORTE
Operador da venda: 03-JAQUELINE
Tributos aproximados R$: 23,59 Federal (13,45 %), 1,75 Estadual (1,00 %) e 0,00 Municipal (0,00 %). Fonte: IBPT - BEA5CD
Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R$ 25,34

CHURRASCARIA VILLA REAL

CHURRASCARIA VILLA REAL LTDA
AV PRESIDENTE DUTRA, 3667 BOM JESUS -
CASSILANDIA - MS 79540-000CNPJ: 12.504.305/0001-10
IE: 28.360.250-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	Vl Unit.	Vl Total
001	1	REFEICAO	1	UN	X 175,42	175,42

QTD. TOTAL DE ITENS	001
VALOR TOTAL R$	175,42
FORMA DE PAGAMENTO	Valor Pago
Cartão de Credito	175,42

Consulte pela Chave de Acesso em
http://www.dfe.ms.gov.br/nfce/consulta
5023 0612 5043 0500 0110 6500 3000 0302 3810 0084 3917

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO
NFC-e nº 000030238 Serie 003
30/06/2023 12:36:47
Protocolo de Autorização: 150230211448190
Data de Autorização 30/06/2023 12:34:33

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal de IPI.
Caixa: 01 Operador de caixa: 01-SUPORTE
Operador da venda: 03-JAQUELINE
Tributos aproximados R$: 23,59 Federal (13,45 %), 1,75 Estadual (1,00 %) e 0,00 Municipal (0,00 %). Fonte: IBPT - BEA5CD
Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R$ 25,34

João Mattogrosso
Deputado Estadual - PSDB